



**Câmara Municipal de Loulé**

*(Signature)*

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**-----  
-----**LOTEAMENTO N.º 10/2005**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 10/2005, em nome de **PIRES, TOMÁS & RAMOS, L.<sup>DA</sup>**, requerido por **JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, contribuinte n.º 213 453 193 e **MARIA DE FÁTIMA BATALHA DE ALMEIDA**, contribuinte n.º 231 635 486, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 10/2005, emitido em dezasseis de dezembro de dois mil e cinco e aditamento emitido em seis de dezembro de dois mil e dezoito, relativa à junção dos Lotes A1 e A2 da Urbanização Residências do Parque, que incide sobre os prédios sitos em Farfã, da Freguesia de São Clemente, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil duzentos e trinta e seis, barra, dois mil e seis, zero um, zero quatro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil duzentos e sessenta e três e número oito mil duzentos e trinta e sete, barra, dois mil e seis, zero um, zero quatro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil duzentos e sessenta e quatro, da respetiva freguesia.----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de dois de outubro de dois mil e dezanove.

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, apresenta, de acordo com a “Planta Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:--

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, o número de lotes é reduzido em 1 unidade e o número de fogos é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes A1 e A2, conforme quadro seguinte:-----

<i>Lote N.º</i>	<i>Área do Lote (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Implantação (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Volume de Construção (m<sup>3</sup>)</i>	<i>N.º de Pisos (*)</i>	<i>N.º de fogos</i>	<i>Finalidade</i>
A1/A2	1024,00	418,00	758,00	2 463,50	2	1	Habitação Unifamiliar



## Câmara Municipal de Loulé

(\*) *Prevê-se a construção de cave destinada a estacionamento e arrumos.*

-----A alteração à operação de loteamento compreende:

-----A junção dos lotes A1 e A2 (respetivamente com a área de 403 m<sup>2</sup> e de 621 m<sup>2</sup>), passando a ser designado por “Lote A1/A2” com a área de 1 024 m<sup>2</sup>.

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento da Urbanização Residências do Parque”.

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme “Planta de Cedências” que constitui o **anexo II**.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

-----Loulé, 5 de fevereiro de 2020

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:

Pagas as taxas pelas Guias n.º 1537/2020 e n.º 1538/2020, em 03/02/2020

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**: